

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

CENTRO DE REFER EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS AGUAS E DAS FLORESTAS MARANHÃO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente:

FERNANDO CARVALHO SILVA

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154041 - UFMA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154041 - UFMA

3 - OBJETO

Fortalecer a coordenação federativa da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; produzir indicadores de avaliação da execução do Novo Pronacampo no Estado do Maranhão; elaborar desenhos de monitoramento da política, com instrumentos e processos que apoiem as redes municipais e estaduais na formulação e gestão de políticas de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; coletar e divulgar dados, sistematizando informações sobre a Educação do Campo e publicando

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Na etapa de Planejamento, correspondente à Meta 1 do cronograma de execução, as ações concentram-se na estruturação da governança do Centro de Referência em Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Maranhão e na preparação das condições operacionais para o desenvolvimento das etapas subsequentes. A primeira ação consiste na instalação do Comitê Gestor do projeto e no alinhamento institucional com os principais parceiros da política, entre eles o CONSED, a UNDIME-MA, o Fórum Popular de Educação do Campo do Maranhão (FOPEC-MA), o Comitê Executivo Estadual e as Licenciaturas em Educação do Campo (LEDOCs), assegurando a legitimidade e a articulação federativa da iniciativa. Em seguida, será realizado o mapeamento e a apresentação formal dos 45 Agentes de Governança Territorial junto às 20 Unidades Regionais de Educação (UREs), etapa essencial para viabilizar a coleta de dados nos territórios. Conjuntamente, a equipe elaborará e validará os instrumentos de coleta de dados que subsidiarão o diagnóstico da Educação do Campo no estado, garantindo consistência metodológica ao longo de toda a execução. Por fim, esta meta prevê a realização de reuniões remotas mensais com os agentes de governança, de caráter recorrente, que se estenderão até o encerramento do projeto, em junho de 2027, com o objetivo de acompanhar a execução das atividades, alinhar prazos e resolver entraves operacionais de forma contínua. Essa etapa é fundamental para consolidar a base institucional e metodológica sobre a qual as demais metas serão executadas. A etapa de Desenvolvimento, referente à Meta 2, concentra o maior volume de atividades do projeto e se estende de junho de 2026 a abril de 2027. Ela tem início com a realização do Curso Intensivo de Formação para os Agentes de Governança Territorial, voltado a qualificar tecnicamente os representantes que atuarão diretamente nas 20 UREs, e do Seminário de Formação destinado ao Comitê Executivo Estadual e ao FOPEC-MA, que busca fortalecer a apropriação conceitual da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas pelos agentes de governança estadual e pela sociedade civil organizada. Na sequência, é realizado o trabalho de campo propriamente dito, com a coleta de dados primários nas 20 UREs, complementado pela extração e pelo tratamento preliminar dos microdados do Censo Escolar (INEP) e do SIMEC/MEC, o que permite cruzar informações de fontes oficiais com os dados levantados em território. Os resultados preliminares são então devolvidos às regiões por meio de Reuniões Macrorregionais de Devolutiva e Avaliação, que possibilitam a validação coletiva dos achados junto às redes municipais e estaduais. A partir dessa validação, a equipe conduz a consolidação e a análise estatística avançada das informações, produzindo a versão preliminar do Anuário da Educação do Campo do Maranhão. A etapa se encerra com a realização do Seminário Estadual de Educação do Campo, espaço de socialização dos resultados parciais com o conjunto dos agentes de governança, movimentos sociais e gestores públicos. Trata-se, portanto, da fase mais intensiva do projeto em termos de produção de dados, formação e articulação territorial. A etapa de Conclusão, correspondente à Meta 3, ocorre em maio de 2027 e tem como finalidade consolidar e formalizar os resultados alcançados ao longo da execução do projeto. Nesta fase, realiza-se a revisão final, a diagramação e a editoração do Anuário da Educação do Campo do Maranhão, documento que sistematiza os indicadores produzidos, as análises estatísticas e as recomendações voltadas ao aprimoramento da política estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas. Paralelamente, a equipe procede à sistematização do Relatório Técnico Final de Execução do Termo de Execução Descentralizada (TED), no qual são descritas as ações desenvolvidas, os resultados físicos e financeiros alcançados e as lições aprendidas ao longo do projeto, em conformidade com as exigências de prestação de contas junto ao MEC e à UFMA. Por fim, esta meta contempla a publicação e a entrega oficial dos produtos finais ao Ministério da Educação, encerrando formalmente o ciclo de execução do Centro de Referência e assegurando que os instrumentos de monitoramento, os indicadores e o anuário produzido estejam disponíveis para subsidiar a gestão da Política Nacional de Educação do Campo no Maranhão nos anos subsequentes. Essa etapa final materializa o propósito do projeto de transformar dados e articulações territoriais em documentos de referência para a tomada de decisão, reforçando o papel do Centro como estrutura permanente de apoio à governança federativa da política.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A implementação efetiva da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (Novo Pronacampo) demanda a estruturação de instâncias capazes de traduzir suas diretrizes nacionais em ações territoriais de monitoramento e qualificação da oferta educacional. Nesse contexto, o Centro de Referência em Educação do Campo surge como um espaço

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
Despesas Operacionais e Administrativas da FSADU sobre custos do projeto no valor de R\$ 18.145,00 (10%).

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
META 1	Planejamento	UNIDADE	1,00	31.461,88	31.461,88	01/05/2026	30/06/2027
PRODUTO 1	1.1 Instalação do Comitê Gestor e alinhamento com parceiros institucionais(CONSED,UNDIME-MA,FOPEC-MA, Comitê Executivo Estadual, LEDOCs); 1.2 Mapeamento e apresentação dos 45 Agentes de Governança Territorial junto às UREs; 1.3 Elaboração e validação dos instrumentos de coleta de dados; 1.4 Reuniões remotas mensais com os agentes de governança.	UNIDADE	1,00	31.461,88	31.461,88	01/05/2026	30/06/2027
META 2	Desenvolvimento	UNIDADE	1,00	126.792,09	126.792,09	01/06/2026	30/04/2027
PRODUTO 1	2.1 Curso Intensivo de Formação para Agentes de Governança Territorial; 2.2 Seminário de Formação para o Comitê Executivo Estadual e FOPEC-MA; 2.3 Trabalho de campo - coleta de dados primários nas 20 UREs; 2.4 Extração e tratamento preliminar dos microdados do Censo Escolar (INEP) e SIMEC/MEC; 2.5 Reuniões Macrorregionais de Devolutiva e Avaliação; 2.6 Consolidação e análise estatística avançada; 2.7 Elaboração da versão preliminar do Anuário; 2.8 Seminário Estadual de Educação do Campo.	UNIDADE	1,00	126.792,09	126.792,09	01/06/2026	30/04/2027
META 3	Avaliação do período e sistematização de relatórios.	UNIDADE	1,00	41.341,03	41.341,03	01/05/2026	31/05/2027
PRODUTO 1	3.1 Revisão final, diagramação e editoração do Anuário da Educação do Campo do Maranhão; 3.2 Sistematização do Relatório TécnicoFinal de Execução do TED; 3.3 Publicação e entrega oficial dos produtos finais ao MEC.	UNIDADE	1,00	41.341,03	41.341,03	01/05/2026	31/05/2027

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
8/2026	R\$ 199.595,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 199.595,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 22/07/2026 14:16:38

Brasília, 22 de JULHO de 2026

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI [REDACTED] no dia 07/08/2026 16:05:21

Brasília, 07 de AGOSTO de 2026

Nº do Termo: 17491

26101 - MEC - Administração Direta
00001 00.394.445/0038-95 Esplanda dos Ministérios Bloco L
Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-9018 semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA
Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Fernando Carvalho Silva		Não informado	Não informado			
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão		Av. dos Portugueses, 1966
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Fortalecer a coordenação federativa da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; produzir indicadores de avaliação da execução do Novo Pronacampo no Estado do Maranhão; elaborar desenhos de monitoramento da política, com instrumentos e processos que apoiem as redes municipais e estaduais na formulação e gestão de políticas de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; coletar e divulgar dados, sistematizando informações sobre a Educação do Campo e publicando

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 30/06/2027
---------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026		20RJ	UFJ38B5601A	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	199.595,00
TOTAL						199.595,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 22/07/2026 14:16:38

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI [REDACTED] no dia 07/08/2026 16:05:21

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	MARIA DO SOCORRO SILVA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	EVANDRO COSTA DE MEDEIROS

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	PEDRO HENRIQUE GOMES XAVIER
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	ELIZANA MONTEIRO DOS SANTOS